

LEI Nº 1.153/2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE SERRANA A CONFECCIONAR E AFIXAR PLACA COMEMORATIVA À REALIZAÇÃO DO CURSO IDEAL POLÍTICAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a confeccionar e afixar placa comemorativa à realização do curso “Ideal Políticas Públicas”, de iniciativa do Fundo Social de Solidariedade de Serrana e em parceria com o SEBRAE.

Art. 2º. A primeira turma do referido curso foi composta por 24 pessoas, com 10 módulos e um total de 80 horas-aula.

Art. 3º. A execução desta lei será suportada pela dotação orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
14 de dezembro de 2006.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria Geral